

## Informação

[Projeto de Resolução n.º 777/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Pela criação de um fundo de apoio ao associativismo juvenil

[Projeto de Resolução n.º 852/XIV/2.ª \(PAN\)](#) - Criação de um programa extraordinário de apoio ao associativismo juvenil

[Projeto de Resolução n.º 887/XIV/2.ª \(CDS-PP\)](#) - Recomenda ao Governo a criação de um programa extraordinário para apoio às organizações de juventude

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1, do RAR, em reunião da Comissão de 02.02.2021.

---

1. Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa (Poderes dos Deputados) e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (Poderes dos Deputados), foram apresentadas as seguintes iniciativas:
  - **Projeto de Resolução n.º 777/XIV/2.ª (BE)** - **Pela criação de um fundo de apoio ao associativismo juvenil**
  - **Projeto de Resolução n.º 852/XIV/2.ª (PAN)** - **Criação de um programa extraordinário de apoio ao associativismo juvenil**
  - **Projeto de Resolução n.º 887/XIV/2.ª (CDS-PP)** - **Recomenda ao Governo a criação de um programa extraordinário para apoio às organizações de juventude**
2. A discussão das iniciativas acima identificadas ocorreu na reunião da Comissão de 02 de fevereiro de 2021.
3. O Deputado Luís Monteiro\* (BE) começou por realçar que este é um tema da maior importância e que desde o início da pandemia causada pela doença covid-19 o Grupo Parlamentar do BE tem acompanhado o trabalho das associações juvenis no território nacional, continente e ilhas, nomeadamente a não existência das atividades programadas e financiadas pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ). Referiu que as referidas associações têm um papel importante no combate ao abandono escolar e exclusão social e que, apesar do trabalho de proximidade destas, as associações juvenis tiveram uma redução muito elevada de receitas próprias em 2020 e, previsivelmente, em 2021. Assim, propõe o Grupo Parlamentar do BE que o IPDJ proceda à avaliação das reservas e financiamento que não tenham sido executadas em 2020 destinado às atividades pessoais e que fundo extraordinário poderá ser alocado a estas. Referiu ainda que as associações juvenis mantinham as responsabilidades financeiras como rendas e pessoal contratado.
4. A Deputada Bebiana Cunha\* (PAN) referiu que há unanimidade de que o tema em apreço merece elevada preocupação. A pandemia causada pela doença covid-19 causou constrangimentos graves às associações juvenis, nomeadamente na criação de sinergias nas respostas às necessidades e questões sociais e apoio aos jovens em ambiente de risco. As perdas de receitas próprias das associações juvenis têm limitado em elevada monta a resposta social e é papel do Estado ser o garante de apoio aos jovens e as associações juvenis. Assim, propõe o Grupo Parlamentar do PAN que sejam garantidos os apoios devidos e criado um apoio extraordinário para suprir às necessidades identificadas.

---

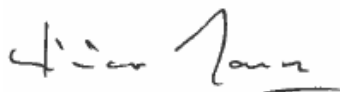
\* estes Deputados intervieram no formato de videoconferência.

5. A Deputada Ana Rita Bessa (CDS-PP) referiu que todos concordavam com a importância do movimento associativo juvenil. Referiu também que as associações juvenis estavam, desde março de 2020, impedidas de cumprir os seus planos de atividades e executar as atividades propostas. Que, pese embora, os esforços envidados por estas associações em reinventar-se, é urgente um apoio extraordinário por parte do IPDJ. Referiu ainda que as referidas associações necessitarão de um reforço de financiamento para, nomeadamente, proceder a testes de despistagem à doença covid-19 caso possam retomar alguma atividade a seu tempo, a aquisição de equipamento de proteção pessoal (EPI), entre outros. Sem o financiamento extraordinário muitas destas associações juvenis poderão deixar de existir com implicações no seu trabalho no terreno e na sua atividade formativa.
  
6. A Deputada Alma Rivera (PCP) referiu que o Grupo Parlamentar do PCP está solidário com a urgência de encontrar soluções para o problema de perdas de receitas das associações juvenis e que o movimento associativo juvenil é um garante do acesso dos jovens a várias atividades e direitos essenciais, tais como o desporto, música, cultura, entre outros. Referiu depois que as associações juvenis já funcionavam em enormes dificuldades antes da pandemia causada pela doença covid-19 e, perdendo receitas próprias, o seu funcionamento tinha-se tornado ainda mais precário, havendo a necessidade de criação de um apoio excecional para as suas atividades. Referiu ainda que o Grupo Parlamentar do PCP tinha proposto uma iniciativa a ser incluída no Orçamento de Estado 2021 para resposta a estas necessidades, tendo a mesma sido rejeitada.
  
7. O Deputado Alexandre Poço (PSD) saudou as iniciativas apresentadas e preocupações descritas. Realçou que, em termos de substância, estamos a viver um momento excecional que obrigatoriamente alterou e altera o planeamento das associações juvenis, com a consequente perda de receitas próprias. Para tal, são necessárias respostas excecionais e o Governo está atrasado, não estando a responder a estas. Indicou que as associações juvenis tinham solicitado ao Secretário de Estado da Juventude e do Desporto um prolongamento da vigência da [Portaria n.º 193/2020](#) de 10 de agosto para o ano em vigor. Medida com a qual o Grupo Parlamentar do PSD concordava. Referiu que o Grupo Parlamentar do PSD não era indiferente às medidas excecionais e pacotes criados para responder à pandemia, mas que o que tinha sido feito até ao momento não era suficiente. Realçou a necessidade de pensar o valor do autofinanciamento e receitas próprias, a necessidade do IPDJ reavaliar as atividades similares e sua adaptação; as associações juvenis sentem que as Direções regionais do IPDJ procedem a uma leitura diferente da [Portaria n.º 193/2020](#) de 10 de agosto, consoante a região; a necessidade da publicação atempada dos concursos e projetos, desburocratização e desmaterialização do IPDJ.

8. O Deputado Miguel Costa Matos\* (PS) referiu que era importante ter uma visão das associações juvenis também como estudantis e que têm sido criadas medidas excecionais para o combate à pandemia, daí emanando, nomeadamente a [Portaria n.º 193/2020](#) de 10 de agosto, sendo consideradas as atividades semelhantes, ponderadas formas de melhor afetação e aproveitamento de verbas, ações de formação, entre outros. Considerou que a [Portaria n.º 193/2020](#) de 10 de agosto era um pacote completo de resposta às necessidades identificadas, respondendo ao proposto pelos Projetos de Resolução em apreço. Referiu ainda que, mesmo assim, o Grupo Parlamentar do PS considerava que é necessário ir mais além do que o proposto.

Assembleia da República, em 02 de fevereiro de 2021

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO**



**(Firmino Marques)**

---

\* estes Deputados intervieram no formato de videoconferência.